



TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Que entre si fazem, a Câmara Municipal de Marliéria, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ:22.700.520/0001-40, com sede na Rua José Belizário de Castro, nº 18, Centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Ramon Morais Ferreira, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. RONALDO DE ASSIS HORTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Felício Lúcio de Moraes, 419 – Centro – Marliéria-MG, portador do CPF sob o nº 837.563.536-72 e RG M 6 474 508 SSP-MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo

1. O Contrato Administrativo nº 001/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos de sua cláusula sexta e o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do preço

2. O valor mensal a ser pago em decorrência da locação fica reajustado em 17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento), conforme IGP-M ACUMULADO/2021 e nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, passando ao valor mensal de R\$ R\$ 2.801,19 (dois mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos).

2.1. Em razão das benfeitorias úteis realizadas no imóvel, conforme previsão do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Primeira, do Contrato, do valor mensal previsto no item anterior será descontado, mensalmente, o valor de R\$560,24 (quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições

3. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Marliéria, 04 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA
LOCATÁRIO

RONALDO DE ASSIS HORTA
LOCADOR